



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 082/95

" Altera art. 3º da Lei 0039/93 "

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - O parágrafo 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 0039 de 31 de dezembro de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 2º - A título precário, em função da instalação do município, o pessoal será admitido através de ' contrato administrativo, vinculado ao IPSEMG, Regime Estatutário, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, período no qual deverá ser realizado concurso público de provas e títulos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 1.995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant.do Paraíso, 13 de março de 1.995


HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Não apresentado para
ser apreciado.*




Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº 016/95

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. e Ilustres Pares, Projeto de Lei, dispondo sobre alteração do art. 3º da Lei 0039/93.

Referido Projeto de Lei, visa regularizar a situação do servidor público municipal, até realização de concurso público, o que pretendemos promover, impreterivelmente, neste exercício.

Contando com a atenção que sempre dispensaram às nossas proposições legislativas e acreditando na aprovação de mais este projeto, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sant. do Paraíso, 13 de março de 1.995


HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

José Cassimiro Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
SANTANA DO PARAÍSO- MG.